

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 810/2021**

Retifica codificação de nível na Lei Municipal n.º 740, de 01 de junho de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de restauração do princípio da isonomia previsto na Carta Magna do País, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - A codificação de nível dos cargos da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Lei Municipal n.º 740, de 01 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte hierarquia:

Nível/Código CC1 – Secretaria Municipal;  
Nível/Código CC2 – Secretaria Municipal Adjunto;  
Nível/Código CC3 – Coordenadoria Municipal;  
Nível/Código CC4 – Subcoordenadoria Municipal.  
Nível/Código CC5 – Diretoria;  
Nível/Código CC6 – Vice-Diretoria

Art. 2.º - As remunerações dos ocupantes dos cargos com a codificação de nível versada no artigo anterior permanecem as que se encontram em vigor por força da Lei Municipal n.º 740, de 01 de junho de 2017.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 29 de março de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:DB828D4F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/03/2021. Edição 2494  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>